



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Certifico que na data de 28/01/2022
 este ato oficial foi publicado no mural oficial.
 São José do Cerrito/SC, 28 de 01 de 2022

 JDS

DECRETO Nº 007/2022

De 28 de Janeiro de 2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito/SC e autorização contida na Lei Municipal nº 1129/2021, de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

- 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 16.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 16.003.12.361.6.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.300.000,00

- 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 16.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 16.003.12.361.6.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 250.000,00

- 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS
- 19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGENS
- 19.001.26.782.129.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 400.000,00

- 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- 16.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 16.003.12.361.6.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentárias que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 1.300.000,00
- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 250.000,00
- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 400.000,00
- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) 50.000,00

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 28 de Janeiro de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
 Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 14/03/2022

 Maria Marcou
 Câmara Municipal

Recebi em 14/03/22
 Protocolo 2216
 Pag. 14 VIB

SJC em 28/01/2022

 Prefeitura Municipal